



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

MENSAGEM Nº 788/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Luis Eduardo Schincaglia
Presidente da Câmara Municipal de Jaru



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa digna Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 3018/GP/2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 137/SEMUSA/2021.

Considerando a Portaria nº 3.869, de 30 de DEZEMBRO de 2020, Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB);

Considerando a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Destacamos que a atenção básica se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

Ressaltamos que recurso será destinado a aquisição de materiais de consumo sendo (oxigênio, material pênfil, medicamentos, material de limpeza,

equipamentos de proteção individual dentre outros).

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO, 25 de janeiro de 2021

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, em 26/01/2021 às 17:14, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **390564** e o código verificador **1BEDF843**.

Referência: Processo nº 1-1099/2021.

Docto ID: 390564 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



PROJETO DE LEI Nº 3018/GP/2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

02 Poder Executivo	
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde	
10 301 0001 2006 0001 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 240.000,00
F.R.: 02 27	
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, Fonte de Recursos 02.27 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Transferência de recursos do SUS - Custeio - Fonte de Recursos STN (MSC) 1.214.0000.

Excesso de Arrecadação: R\$ 240.000,00

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO, 25 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, em 26/01/2021 às 17:14, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **390558** e o código verificador **0C5EACEC**.

Referência: [Processo nº 1-1099/2021](#).

Docto ID: 390558 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação

Fonte	Fonte de Recursos STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
02.27	1.214.0000	0	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00

Fonte: Balancete da Receita/Extrato Bancário

Gabinete do Prefeito, Jaru RO 25 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, em 26/01/2021 às 17:14, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID 390560 e o código verificador F5FC3E47.

Referência: [Processo nº 1-1099/2021](#).

Docto ID: 390560 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PLANEJ SEMUSA

Comunicação Interna nº 137/2021

Jaru/RO, 21 de janeiro de 2021.

De: PLANEJAMENTO - SEMUSA

Para: DEPLAN

**Assunto: SOLICITAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .**

Prezados,

Através da presente, vimos solicitar de Vossa Senhoria, a Abertura de crédito adicional suplementar proveniente excesso de arrecadação, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), o qual será destinado ao custear despesas com material de consumo para Atenção Básica.

Considerando a **PORTARIA Nº 3.869, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**, Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Considerando que recurso será destinado a aquisição de materiais de consumo, sendo oxigênio, material pênsl, medicamentos, material de limpeza, equipamentos de proteção individual dentre outros.

Destacamos que a atenção básica se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

Considerando que a referida abertura é autorizada pela Lei Federal nº 4320/64:

Referida abertura é autorizada pela Lei Federal nº 4320/64:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Lei nº 4320, de 17 de março de 1964).
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - o produto de operações de créditos autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Assim, para o cumprimento das atividades incumbidas da SEMUSA, solicitamos as devidas providências para adoção dos procedimentos orçamentários necessários para atendimento da demanda acima expressa, conforme indicação abaixo descrita.

Suplementação

02 Poder Executivo
 02.11 Fundo Municipal de Saúde
 10 301 0001 2006 0001 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS
 3.3.90.30 Material de consumo
 Ficha: xxx
 R\$ 240.000,00

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
02.27	-	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00

ANEXO II QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
0001 2006	3.3.90.30	02.27	R\$ 240.000,00

Atenciosamente,

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
 Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, em 21/01/2021 às 11:08, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Secretário (a) Municipal de Saúde**, em 21/01/2021 às 12:45, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Portaria Nº 3.869, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020		18/01/2021	383765
2	Extrato bancário		18/01/2021	383769



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **387106** e o código verificador **CBE73CD2**.

Docto ID: 387106 v1

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 30/12/2020 | Edição: 249-A | Seção: I - Extra A | Página: 6

Orgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.869, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.



Art. 4º As propostas de que tratam esta Portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FU PR
AC	CAPIXABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPIXABA	36000351917202000	81001508	300.000,00	300.000,00	10:
AM	ANAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAMA-AM	36000349572202000	81001508	500.000,00	500.000,00	10:
AM	BOA VISTA DO RAMOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000349073202000	81001508	2.000.000,00	2.000.000,00	10:
AM	BOCA DO ACRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351667202000	81001508	300.000,00	300.000,00	10:
AM	BORBA	PMB/SEMSA/FMS	36000350735202000	81001508	3.000.000,00	3.000.000,00	10:
AM	CAAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAAPIRANGA-AM	36000348551202000	81001508	700.000,00	700.000,00	10:
AM	CARAUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350001202000	81001508	590.000,00	590.000,00	10:
AM	COARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351736202000	81001508	2.584.840,00	2.584.840,00	10:
AM	EIRUNEPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EIRUNEPE	36000349984202000	81001508	2.000.000,00	2.000.000,00	10:
AM	ITAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA-AM	36000350671202000	81001508	300.000,00	300.000,00	10:
AM	LABREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LABREA-AM	36000348520202000	81001508	500.000,00	500.000,00	10:
AM	MANACAPURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000350027202000	81001508	3.000.000,00	3.000.000,00	10:
AM	MANAUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS	36000348729202000	81001508	1.000.000,00	1.000.000,00	10:



AM	NOVA OLINDA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLINDA DO NORTE	36000350329202000	81001508	2.300.000,00	2.300.000,00	10:
AM	NOVO ARIPUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ARIPUANA	36000347650202000	81001508	2.000.000,00	2.000.000,00	10:
AM	PARINTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000347661202000	81001508	4.000.000,00	4.000.000,00	10:
AM	PARINTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351744202000	81001508	772.197,00	772.197,00	10:
AM	UARINI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ UARINI-AM	36000350429202000	81001508	300.000,00	300.000,00	10:
AM	URUCARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE URUCARA	36000350916202000	81001508	300.000,00	300.000,00	10:
AM	URUCURITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUCURITUBA	36000348409202000	81001508	1.000.000,00	1.000.000,00	10:
AM	URUCURITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUCURITUBA	36000350788202000	81001508	300.000,00	300.000,00	10:
AP	VITORIA DO JARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DO JARI	36000351901202000	81001508	86.000,00	86.000,00	10:
BA	ALAGOINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000350497202000	81001508	3.000.000,00	3.000.000,00	10:
BA	BELO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO CAMPO	36000350484202000	81001508	1.000.000,00	1.000.000,00	10:
BA	BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350676202000	81001508	1.200.000,00	1.200.000,00	10:
BA	CAMACARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMACARI	36000350951202000	81001508	1.500.000,00	1.500.000,00	10:
BA	CAPELA DO ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351876202000	81001508	500.000,00	500.000,00	10:
BA	CICERO DANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CICERO DANTAS	36000350907202000	81001508	1.000.000,00	1.000.000,00	10:
BA	CONCEICAO DO ALMEIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350474202000	81001508	1.000.000,00	1.000.000,00	10:
BA	IBIRATAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000350580202000	81001508	1.000.000,00	1.000.000,00	10:
BA	IBITITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000350572202000	81001508	500.000,00	500.000,00	10:
BA	IBOTIRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351452202000	81001508	886.000,00	886.000,00	10:



BA	IGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IGUAI	36000350511202000	81001508	1.000.000,00	1.000.000,00	10%
BA	JANDAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIRA	36000351839202000	81001508	500.000,00	500.000,00	10%
BA	LAPAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350447202000	81001508	1.000.000,00	1.000.000,00	10%
BA	MUNDO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO-FUMSAUDE	36000351665202000	81001508	750.000,00	750.000,00	10%
BA	NOVA ITARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ITARANA	36000350658202000	81001508	300.000,00	300.000,00	10%
BA	PEDRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350640202000	81001508	500.000,00	500.000,00	10%
BA	SALINAS DA MARGARIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000350595202000	81001508	500.000,00	500.000,00	10%
BA	UIBAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350659202000	81001508	1.000.000,00	1.000.000,00	10%
CE	CHORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHORO	36000351056202000	81001508	1.000.000,00	1.000.000,00	10%
CE	ICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICO	36000352108202000	81001508	1.000.000,00	1.000.000,00	10%
CE	MASSAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351663202000	81001508	500.000,00	500.000,00	10%
CE	PIQUET CARNEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUET CARNEIRO	36000350955202000	81001508	1.200.000,00	1.200.000,00	10%
CE	REDENCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REDENCAO	36000351642202000	81001508	333.332,00	333.332,00	10%
CE	SAO JOAO DO JAGUARIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SO JOAO DO JAGUARIBE	36000351061202000	81001508	500.000,00	500.000,00	10%
CE	UMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMIRIM	36000350964202000	81001508	1.297.343,00	1.297.343,00	10%
ES	AGUA DOCE DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE DO NORTE	36000351070202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10%
ES	AGUIA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351088202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10%
ES	ALTO RIO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351198202000	81001508	500.000,00	500.000,00	10%
ES	BAIXO GUANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BAIXO GUANDU/ES	36000351128202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10%



ES	BARRA DE SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351513202000	81001508	200.000,00	200.000,00	10:
ES	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA	36000351034202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10:
ES	BREJETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJETUBA	36000351165202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10:
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.	36000350997202000	81001508	300.000,00	300.000,00	10:
ES	CARIACICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIACICA	36000350962202000	81001508	300.000,00	300.000,00	10:
ES	CASTELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES	36000351290202000	81001508	200.000,00	200.000,00	10:
ES	COLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA	36000351516202000	81001508	300.000,00	300.000,00	10:
ES	CONCEICAO DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351231202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10:
ES	CONCEICAO DO CASTELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO CASTELO	36000351106202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10:
ES	DIVINO DE SAO LOURENCO	PMSL - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351069202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10:
ES	DOMINGOS MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS	36000351169202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10:
ES	ECOPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ECOPORANGA	36000351666202000	81001508	600.000,00	600.000,00	10:
ES	GUARAPARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI	36000351134202000	81001508	200.000,00	200.000,00	10:
ES	IBATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBATIBA	36000351519202000	81001508	200.000,00	200.000,00	10:
ES	IBIRACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBIRACU	36000351137202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10:
ES	IBITIRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBITIRAMA	36000351567202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10:
ES	ICONHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351082202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10:
ES	ITAGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUACU	36000351100202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10:



ES	ITAPEMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351248202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10:
ES	ITARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA	36000351084202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10:
ES	LINHARES	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES	36000351246202000	81001508	300.000,00	300.000,00	10:
ES	MANTENOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANTENOPOLIS	36000351085202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10:
ES	MARATAIZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARATAIZES	36000350999202000	81001508	200.000,00	200.000,00	10:
ES	MARILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILANDIA	36000351054202000	81001508	325.000,00	325.000,00	10:
ES	MONTANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTANHA	36000351083202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10:
ES	MUCURICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCURICI	36000351138202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10:
ES	MUNIZ FREIRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNIZ FREIRE	36000351454202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10:
ES	MUQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MUQUI	36000351102202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10:
ES	PEDRO CANARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANARIO	36000351098202000	81001508	650.000,00	650.000,00	10:
ES	PINHEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIROS	36000351110202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10:
ES	PRESIDENTE KENNEDY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY-ES	36000351560202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10:
ES	RIO BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	36000350950202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10:
ES	SANTA LEOPOLDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LEOPOLDINA	36000350963202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10:
ES	SANTA MARIA DE JETIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DE JETIBA	36000351514202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10:
ES	SANTA TERESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TERESA	36000350957202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10:
ES	SAO DOMINGOS DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO NORTE	36000351032202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10:



ES	SAO GABRIEL DA PALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DA PALHA	36000351605202000	81001508	200.000,00	200.000,00	10:
ES	SAO JOSE DO CALCADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CALCADO	36000351549202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10:
ES	SAO ROQUE DO CANAA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350965202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10:
ES	SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA	36000350956202000	81001508	300.000,00	300.000,00	10:
ES	SOORETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOORETAMA	36000351005202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10:
ES	VILA PAVAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA PAVAO	36000351509202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10:
ES	VILA VALERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA VALERIO	36000351540202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10:
GO	ADELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS - ADELANDIA	36000351925202000	81001508	200.000,00	200.000,00	10:
GO	APARECIDA DE GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA	36000347723202000	81001508	250.000,00	250.000,00	10:
GO	BALIZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351149202000	81001508	544.000,00	544.000,00	10:
GO	CACHOEIRA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351910202000	81001508	270.000,00	270.000,00	10:
GO	CAMPINACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINACU	36000351745202000	81001508	300.000,00	300.000,00	10:
GO	CAMPINORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351985202000	81001508	300.000,00	300.000,00	10:
GO	CAMPO LIMPO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351828202000	81001508	100.000,00	100.000,00	10:
GO	CRISTIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTIANOPOLIS	36000351980202000	81001508	300.000,00	300.000,00	10:
GO	DOVERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA	36000347888202000	81001508	450.000,00	450.000,00	10:
GO	ESTRELA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	36000351926202000	81001508	180.000,00	180.000,00	10:
GO	GUARAITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351844202000	81001508	200.000,00	200.000,00	10:
GO	IPIRANGA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351942202000	81001508	60.000,00	60.000,00	10:



GO	IPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351746202000	81001508	200.000,00	200.000,00	10
GO	ITAPIRAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRAPUA	36000352007202000	81001508	300.000,00	300.000,00	10
GO	IVOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVOLANDIA	36000351922202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10
GO	JANDAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351101202000	81001508	147.000,00	147.000,00	10
GO	LUZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000347488202000	81001508	250.000,00	250.000,00	10
GO	MINEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS	36000351915202000	81001508	510.000,00	510.000,00	10
GO	MOSSAMEDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOSSAMEDES	36000352019202000	81001508	100.000,00	100.000,00	10
GO	MUNDO NOVO	MUNICIPIO DE MUNDO NOVO - FMS	36000351748202000	81001508	350.000,00	350.000,00	10
GO	MUNDO NOVO	MUNICIPIO DE MUNDO NOVO - FMS	36000352020202000	81001508	165.529,00	165.529,00	10
GO	NEROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEROPOLIS - FMS	36000351849202000	81001508	850.000,00	850.000,00	10
GO	NOVA AURORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351075202000	81001508	250.000,00	250.000,00	10
GO	NOVO GAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351258202000	81001508	250.000,00	250.000,00	10
GO	PEROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351916202000	81001508	200.000,00	200.000,00	10
GO	PETROLINA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000352200202000	81001508	500.000,00	500.000,00	10
GO	PIRENOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRENOPOLIS	36000351737202000	81001508	100.000,00	100.000,00	10
GO	PLANALTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTINA-GO	36000347592202000	81001508	250.000,00	250.000,00	10
GO	SANTA TEREZA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA DE GOIAS - FMS	36000351927202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351058202000	81001508	1.400.000,00	1.400.000,00	10
GO	SAO JOAO DA PARAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA PARAUNA	36000351943202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10



GO	TROMBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351930202000	81001508	380.000,00	380.000,00	10
GO	URUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUACU	36000351095202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10
GO	URUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUACU	36000351829202000	81001508	400.000,00	400.000,00	10
MA	ARARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI	36000352305202000	81001508	2.008.000,00	2.008.000,00	10
MA	AXIXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AXIXA	36000351186202000	81001508	480.000,00	480.000,00	10
MA	BOM LUGAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM LUGAR	36000351622202000	81001508	1.998.000,00	1.998.000,00	10
MA	CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS	36000351305202000	81001508	550.000,00	550.000,00	10
MA	CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS	36000352133202000	81001508	2.000.000,00	2.000.000,00	10
MA	ESPERANTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351733202000	81001508	1.700.000,00	1.700.000,00	10
MA	FERNANDO FALCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FERNANDO FALCAO	36000351723202000	81001508	887.964,00	887.964,00	10
MA	LIMA CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMA CAMPOS	36000351788202000	81001508	989.863,00	989.863,00	10
MA	NINA RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES	36000351725202000	81001508	712.036,00	712.036,00	10
MA	SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO LUIS GONZAGA MA	36000352110202000	81001508	1.557.000,00	1.557.000,00	10
MA	TRIZIDELA DO VALE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRIZIDELA DO VALE	36000351623202000	81001508	2.018.000,00	2.018.000,00	10
MA	VITORIA DO MEARIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DO MEARIM	36000352303202000	81001508	3.405.000,00	3.405.000,00	10
MG	AGUA BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351989202000	81001508	100.000,00	100.000,00	10
MG	ALPERCATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALPERCATA	36000352057202000	81001508	100.000,00	100.000,00	10



MG	BERTOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351854202000	81001508	250.000,00	250.000,00	10
MG	BIAS FORTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIAS FORTES	36000351872202000	81001508	103.328,00	103.328,00	10
MG	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351888202000	81001508	100.000,00	100.000,00	10
MG	BONFIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFIM	36000351851202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10
MG	BONITO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE BONITO DE MINAS	36000351900202000	81001508	250.000,00	250.000,00	10
MG	BRUMADINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BRUMADINHO	36000351850202000	81001508	300.000,00	300.000,00	10
MG	CAETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351847202000	81001508	650.000,00	650.000,00	10
MG	CARMESIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMESIA	36000351866202000	81001508	97.398,00	97.398,00	10
MG	CARMO DO RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351875202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10
MG	COROACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COROACI	36000351946202000	81001508	100.000,00	100.000,00	10
MG	CRUCILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351848202000	81001508	100.000,00	100.000,00	10
MG	CRUZEIRO DA FORTALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351859202000	81001508	300.000,00	300.000,00	10
MG	DIONISIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000352051202000	81001508	100.000,00	100.000,00	10
MG	DIVINO DAS LARANJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351864202000	81001508	100.000,00	100.000,00	10
MG	ELOI MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351798202000	81001508	100.000,00	100.000,00	10
MG	GALILEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALILEIA	36000352121202000	81001508	100.000,00	100.000,00	10
MG	GUARACIAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIAMA	36000351285202000	81001508	100.000,00	100.000,00	10
MG	ITAMARANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351843202000	81001508	400.000,00	400.000,00	10
MG	ITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITINGA	36000351590202000	81001508	100.000,00	100.000,00	10
MG	JENIAPAO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351895202000	81001508	300.000,00	300.000,00	10



MG	JURUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351914202000	81001508	350.000,00	350.000,00	10
MG	LAGOA DOS PATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351541202000	81001508	100.000,00	100.000,00	10
MG	LASSANCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASSANCE	36000351992202000	81001508	100.000,00	100.000,00	10
MG	MACHACALIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351861202000	81001508	200.000,00	200.000,00	10
MG	MARAVILHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAVILHAS	36000351938202000	81001508	105.000,00	105.000,00	10
MG	MARILAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILAC	36000351990202000	81001508	100.000,00	100.000,00	10
MG	MATIAS CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351855202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10
MG	MONSENHOR PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351853202000	81001508	300.000,00	300.000,00	10
MG	OLARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351841202000	81001508	300.000,00	300.000,00	10
MG	PEDRA AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351800202000	81001508	100.000,00	100.000,00	10
MG	PERIQUITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERIQUITO	36000352058202000	81001508	100.000,00	100.000,00	10
MG	PIEDADE DOS GERAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351899202000	81001508	300.000,00	300.000,00	10
MG	RECREIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECREIO	36000351580202000	81001508	350.000,00	350.000,00	10
MG	SANTA HELENA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351860202000	81001508	100.000,00	100.000,00	10
MG	SANTO ANTONIO DO JACINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO JACINTO	36000351730202000	81001508	100.000,00	100.000,00	10
MG	SAO GERALDO DA PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000352126202000	81001508	100.000,00	100.000,00	10
MG	SAO JOAO DA PONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351842202000	81001508	450.000,00	450.000,00	10
MG	SAO JOSE DA LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351867202000	81001508	100.000,00	100.000,00	10
MG	SENHORA DO PORTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351905202000	81001508	200.000,00	200.000,00	10
MG	SERRANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANIA	36000351873202000	81001508	100.000,00	100.000,00	10



MG	UNIAO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351530202000	81001508	200.000,00	200.000,00	10
MS	ANASTACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DO MUNICIPIO DE ANASTACIO	36000351919202000	81001508	400.000,00	400.000,00	10
MS	APARECIDA DO TABOADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000352119202000	81001508	300.000,00	300.000,00	10
MS	BODOQUENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA	36000351909202000	81001508	57.676,00	57.676,00	10
MS	CORUMBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000352105202000	81001508	900.000,00	900.000,00	10
MS	DOURADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351824202000	81001508	100.000,00	100.000,00	10
MS	FATIMA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL	36000352166202000	81001508	200.000,00	200.000,00	10
MS	LADARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000352106202000	81001508	400.000,00	400.000,00	10
MS	MIRANDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351921202000	81001508	129.666,00	129.666,00	10
MS	NIOAQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE	36000351834202000	81001508	600.000,00	600.000,00	10
MS	PORTO MURTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351908202000	81001508	350.000,00	350.000,00	10
MS	SANTA RITA DO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	36000351591202000	81001508	200.000,00	200.000,00	10
MS	TAQUARUSSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351512202000	81001508	200.000,00	200.000,00	10
MT	NOVA NAZARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA NAZARE	36000351156202000	81001508	100.000,00	100.000,00	10
PA	ANANINDEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351114202000	81001508	2.002.357,00	2.002.357,00	10
PA	ANANINDEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351726202000	81001508	330.000,00	330.000,00	10
PA	BAGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAGRE	36000351823202000	81001508	499.500,00	499.500,00	10
PA	CACHOEIRA DO PIRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351297202000	81001508	2.600.000,00	2.600.000,00	10
PA	MELGACO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351896202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10
PA	SANTA IZABEL DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ISABEL DO PARA	36000351816202000	81001508	1.000.000,00	1.000.000,00	10



PA	TUCURUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000352153202000	81001508	390.000,00	390.000,00	10
PB	ASSUNCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351681202000	81001508	100.000,00	100.000,00	10
PB	BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM	36000351683202000	81001508	700.000,00	700.000,00	10
PB	CONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351704202000	81001508	1.200.000,00	1.200.000,00	10
PB	NOVA OLINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE_NOVA OLINDA	36000351890202000	81001508	580.000,00	580.000,00	10
PB	PEDRAS DE FOGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351242202000	81001508	200.000,00	200.000,00	10
PB	PILOEZINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PILOEZINHOS-PB	36000351038202000	81001508	200.000,00	200.000,00	10
PB	POMBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351023202000	81001508	500.000,00	500.000,00	10
PB	SAO BENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351026202000	81001508	500.000,00	500.000,00	10
PB	SAO BENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000352115202000	81001508	1.200.000,00	1.200.000,00	10
PB	VISTA SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351040202000	81001508	238.279,00	238.279,00	10
PE	VERDEJANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351432202000	81001508	500.000,00	500.000,00	10
PI	CRISTALANDIA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALANDIA DO PIAUI	36000351072202000	81001508	365.076,00	365.076,00	10
PI	CURIMATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURIMATA	36000352118202000	81001508	85.442,00	85.442,00	10
PI	MIGUEL ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIGUEL ALVES PI	36000351616202000	81001508	350.000,00	350.000,00	10
PR	ABATIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE ABATIA	36000350787202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10
PR	ADRIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS	36000350757202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10
PR	ALMIRANTE TAMANDARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMIRANTE TAMANDARE	36000350727202000	81001508	250.000,00	250.000,00	10
PR	AMAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350620202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10



PR	ARAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPUA	36000351619202000	81001508	19.303,00	19.303,00	10
PR	BARRA DO JACARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350894202000	81001508	100.000,00	100.000,00	10
PR	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BOA ESPERANCA	36000350740202000	81001508	200.000,00	200.000,00	10
PR	BOCAIUVA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCAIUVA DO SUL	36000350846202000	81001508	250.000,00	250.000,00	10
PR	BOM JESUS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO SUL	36000351679202000	81001508	300.000,00	300.000,00	10
PR	BOM SUCESSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351662202000	81001508	490.000,00	490.000,00	10
PR	CAFEZAL DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFEZAL DO SUL	36000351710202000	81001508	220.000,00	220.000,00	10
PR	CAMBIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350685202000	81001508	200.000,00	200.000,00	10
PR	CAMPO MAGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAGRO	36000350751202000	81001508	300.000,00	300.000,00	10
PR	CENTENARIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CENTENARIO DO SUL	36000350746202000	81001508	120.000,00	120.000,00	10
PR	CERRO AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERRO AZUL	36000350934202000	81001508	300.000,00	300.000,00	10
PR	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350745202000	81001508	250.000,00	250.000,00	10
PR	CORNELIO PROCOPIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351993202000	81001508	1.000.000,00	1.000.000,00	10
PR	CORONEL DOMINGOS SOARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	36000350472202000	81001508	200.000,00	200.000,00	10
PR	CORUMBATAI DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000352103202000	81001508	125.000,00	125.000,00	10
PR	DOUTOR ULYSSES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOUTOR ULYSSES	36000350681202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10
PR	FENIX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FENIX	36000351720202000	81001508	280.000,00	280.000,00	10



PR	FLOR DA SERRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLOR DA SERRA DO SUL	36000350470202000	81001508	250.000,00	250.000,00	10
PR	FLORESTOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTOPOLIS	36000350814202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10
PR	GOIOXIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350483202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10
PR	GUAIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351912202000	81001508	200.000,00	200.000,00	10
PR	GUAPIRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350703202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10
PR	GUARATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATUBA	36000351939202000	81001508	1.800.000,00	1.800.000,00	10
PR	HONORIO SERPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350774202000	81001508	200.000,00	200.000,00	10
PR	IMBAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBAU - PARANA	36000350686202000	81001508	200.000,00	200.000,00	10
PR	ITAGUAJE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAJE	36000350897202000	81001508	350.000,00	350.000,00	10
PR	JANDAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIA DO SUL	36000350691202000	81001508	250.000,00	250.000,00	10
PR	JARDIM ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM ALEGRE	36000350680202000	81001508	250.000,00	250.000,00	10
PR	JARDIM OLINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM OLINDA	36000350801202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10
PR	JURANDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351956202000	81001508	170.000,00	170.000,00	10
PR	LARANJEIRAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL	36000350682202000	81001508	400.000,00	400.000,00	10
PR	LARANJEIRAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL	36000352008202000	81001508	2.000.000,00	2.000.000,00	10
PR	LIDIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIDIANOPOLIS	36000350596202000	81001508	200.000,00	200.000,00	10
PR	LOANDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350802202000	81001508	300.000,00	300.000,00	10
PR	MANGUEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351707202000	81001508	250.000,00	250.000,00	10
PR	MARIALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351677202000	81001508	800.000,00	800.000,00	10



PR	MARINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351499202000	81001508	200.000,00	200.000,00	10
PR	MARQUINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000352085202000	81001508	400.000,00	400.000,00	10
PR	MORRETES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350587202000	81001508	400.000,00	400.000,00	10
PR	NOVO ITACOLOMI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ITACOLOMI	36000350591202000	81001508	110.000,00	110.000,00	10
PR	PALMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351244202000	81001508	500.000,00	500.000,00	10
PR	PARAISO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	36000351252202000	81001508	200.000,00	200.000,00	10
PR	PARANAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAGUA	36000351266202000	81001508	500.000,00	500.000,00	10
PR	PARANAVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE PARANAVAI	36000350944202000	81001508	500.000,00	500.000,00	10
PR	PITANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE PITANGA PARANA	36000350947202000	81001508	250.000,00	250.000,00	10
PR	PORTO RICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO RICO - PR	36000350931202000	81001508	150.000,00	150.000,00	10
PR	QUATIGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIGUA	36000350809202000	81001508	200.000,00	200.000,00	10
PR	QUATRO BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATRO BARRAS	36000350729202000	81001508	300.000,00	300.000,00	10
PR	QUEDAS DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEDAS DO IGUACU	36000350762202000	81001508	300.000,00	300.000,00	10
PR	QUERENCIA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUERENCIA DO NORTE - PR	36000350810202000	81001508	250.000,00	250.000,00	10
PR	QUINTA DO SOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUINTA DO SOL	36000351719202000	81001508	137.000,00	137.000,00	10
PR	REALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REALEZA	36000350478202000	81001508	300.000,00	300.000,00	10
PR	REBOUCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351073202000	81001508	250.000,00	250.000,00	10



PR	RENASCENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RENASCENCA	36000350743202000	81001508	250.000,00	250.000,00	1
PR	RESERVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RESERVA - PR	36000350530202000	81001508	250.000,00	250.000,00	1
PR	SANTA FE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350693202000	81001508	20.000,00	20.000,00	1
PR	SANTA INES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350912202000	81001508	180.000,00	180.000,00	1
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA IZABEL DO OESTE	36000351099202000	81001508	400.000,00	400.000,00	1
PR	SANTA MARIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000352026202000	81001508	80.000,00	80.000,00	1
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350891202000	81001508	400.000,00	400.000,00	1
PR	SAO JOAO DO TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO TRIUNFO	36000350812202000	81001508	250.000,00	250.000,00	1
PR	SAO JOSE DAS PALMEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS	36000350579202000	81001508	80.000,00	80.000,00	1
PR	SAO MATEUS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351025202000	81001508	200.000,00	200.000,00	1
PR	SAO PEDRO DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DO IVAI	36000350834202000	81001508	250.000,00	250.000,00	1
PR	SARANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SARANDI	36000351522202000	81001508	100.000,00	100.000,00	1
PR	SERTANEJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000352035202000	81001508	100.000,00	100.000,00	1
PR	TAPEJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPEJARA	36000352032202000	81001508	600.000,00	600.000,00	1
PR	TEIXEIRA SOARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350711202000	81001508	280.000,00	280.000,00	1
PR	TUNAS DO PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351550202000	81001508	200.000,00	200.000,00	1
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351808202000	81001508	100.000,00	100.000,00	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000350588202000	81001508	10.000.000,00	10.000.000,00	1
RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	36000352122202000	81001508	6.000.000,00	6.000.000,00	1



RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	36000352143202000	81001508	1.727.051,00	1.727.051,00	1º
RJ	NILOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NILOPOLIS	36000351840202000	81001508	1.000.000,00	1.000.000,00	1º
RJ	NOVA FRIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA FRIBURGO	36000351995202000	81001508	1.000.000,00	1.000.000,00	1º
RJ	NOVA IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351906202000	81001508	500.000,00	500.000,00	1º
RN	PARAZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAZINHO-RN	36000351615202000	81001508	53.508,00	53.508,00	1º
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351807202000	81001508	2.000.000,00	2.000.000,00	1º
RN	SERRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA	36000351608202000	81001508	558.212,00	558.212,00	1º
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	36000351703202000	81001508	300.000,00	300.000,00	1º
RO	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	36000351167202000	81001508	600.000,00	600.000,00	1º
RO	CASTANHEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351664202000	81001508	183.791,00	183.791,00	1º
RO	CEREJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO	36000351563202000	81001508	612.443,00	612.443,00	1º
RO	COLORADO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351071202000	81001508	178.756,00	178.756,00	1º
RO	COLORADO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351385202000	81001508	80.000,00	80.000,00	1º
RO	CORUMBIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000352099202000	81001508	300.000,00	300.000,00	1º
RO	GUAJARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000352109202000	81001508	1.675.000,00	1.675.000,00	1º
RO	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351351202000	81001508	160.000,00	160.000,00	1º
RO	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351356202000	81001508	80.000,00	80.000,00	1º
RO	MIRANTE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA	36000352088202000	81001508	300.000,00	300.000,00	1º
RO	NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	36000352158202000	81001508	300.000,00	300.000,00	1º



RO	OURO PRETO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE	36000351299202000	81001508	80.000,00	80.000,00	1
RO	PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS	36000351660202000	81001508	300.000,00	300.000,00	1
RO	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351444202000	81001508	7.000.000,00	7.000.000,00	1
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351430202000	81001508	80.000,00	80.000,00	1
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351105202000	81001508	80.000,00	80.000,00	1
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351103202000	81001508	500.000,00	500.000,00	1
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351383202000	81001508	80.000,00	80.000,00	1
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351097202000	81001508	192.671,00	192.671,00	1
RO	VALE DO ANARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000352188202000	81001508	320.000,00	320.000,00	1
RS	CAPAO DA CANOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351538202000	81001508	300.000,00	300.000,00	1
RS	IMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351287202000	81001508	222.000,00	222.000,00	1
RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEVERIANO DE ALMEIDA	36000351152202000	81001508	84.000,00	84.000,00	1
SC	CHAPADAO DO LAGEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351094202000	81001508	100.000,00	100.000,00	1
SC	FREI ROGERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351311202000	81001508	100.000,00	100.000,00	1
SC	JACINTO MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACINTO MACHADO	36000351951202000	81001508	500.000,00	500.000,00	1
SC	ORLEANS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS	36000351955202000	81001508	500.000,00	500.000,00	1
SC	RODEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RODEIO	36000351163202000	81001508	100.000,00	100.000,00	1
SC	SCHROEDER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SCHROEDER	36000351170202000	81001508	100.000,00	100.000,00	1
SP	CACHOEIRA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351247202000	81001508	180.000,00	180.000,00	1
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000351661202000	81001508	500.000,00	500.000,00	1



SP	CATIGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATIGUA	36000350577202000	81001508	100.000,00	100.000,00	1
SP	CESARIO LANGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CESARIO LANGE	36000352191202000	81001508	150.000,00	150.000,00	1
SP	DUMONT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUMONT	36000350753202000	81001508	100.000,00	100.000,00	1
SP	EMBU DAS ARTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EMBU DAS ARTES	36000351741202000	81001508	5.100.000,00	5.100.000,00	1
SP	ESTIVA GERBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351223202000	81001508	600.000,00	600.000,00	1
SP	GUARATINGUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	36000352170202000	81001508	150.000,00	150.000,00	1
SP	HORTOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000347521202000	81001508	2.400.000,00	2.400.000,00	1
SP	IRAPURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAPURU	36000350837202000	81001508	100.000,00	100.000,00	1
SP	JACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JACI	36000350973202000	81001508	100.000,00	100.000,00	1
SP	JUNDIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351894202000	81001508	1.000.000,00	1.000.000,00	1
SP	MAIRIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350462202000	81001508	100.000,00	100.000,00	1
SP	MIRANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDOPOLIS - SP	36000352137202000	81001508	300.000,00	300.000,00	1
SP	MIRASSOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASSOLANDIA	36000350670202000	81001508	100.000,00	100.000,00	1
SP	ORLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLANDIA	36000351572202000	81001508	500.000,00	500.000,00	1
SP	PACAEMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350792202000	81001508	100.000,00	100.000,00	1
SP	PARAIBUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIBUNA	36000352193202000	81001508	150.000,00	150.000,00	1
SP	PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350567202000	81001508	100.000,00	100.000,00	1
SP	POMPEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMPEIA	36000351126202000	81001508	500.000,00	500.000,00	1



SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA BOA VISTA	36000351984202000	81001508	500.000,00	500.000,00	1
SP	SAO LUIS DO PARAITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ DO PARAITINGA	36000352179202000	81001508	150.000,00	150.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000348499202000	81001508	1.000.000,00	1.000.000,00	1
TO	CAMPOS LINDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDOS	36000350969202000	81001508	300.000,00	300.000,00	1
TO	ITACAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJA	36000350970202000	81001508	300.000,00	300.000,00	1
TO	MAURILANDIA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURILANDIA DO TOCANTINS	36000351158202000	81001508	200.000,00	200.000,00	1
TO	PIUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM	36000351029202000	81001508	300.000,00	300.000,00	1
TO	PORTO NACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO NACIONAL	36000350952202000	81001508	900.000,00	900.000,00	1
TOTAL			358 PROPOSTAS			190.959.561,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.







Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 3.869, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020	18/01/2021

ID:	383765	Processo	Documento
CRC:	3131F41B		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE		
Criação:	18/01/2021 16:41:27	Finalização:	18/01/2021 16:42:25

MD5: C6D6AF0A9738AEDE6B1FDAA1692F4997

SHA256: 8726566F1F27ADD9531D620D18A7E5636DEB66477BC3D877096E4621D921FB0D

Súmula/Objeto:

SOLICITAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 240.000,00 REFERENTE A INCREMENTO TEMPORÁRIO ATENÇÃO BÁSICA.

INTERESSADOS

DEPLAN	18/01/2021 16:41:27
--------	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	18/01/2021 16:41:27
-------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 383765 e o CRC 3131F41B.



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1401-X
 Conta corrente 53158-8 RO 110011 FMS CUSTEIO SUS
 Período do extrato de 08 / 01 / 2021 até 11 / 01 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/01/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/01/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	56.005.000.043	492.957,47 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
11/01/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	58.400.000.011	60.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
11/01/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	58.489.000.031	8.585,50 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
11/01/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	59.399.000.003	80.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
11/01/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	59.399.000.004	160.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
11/01/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	801.542,97 D	
11/01/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo Atual							0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							5.425.181,09 C
Saldo							5.425.181,09 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							29/01/2021
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/02/2021
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático							5.425.181,09

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB503597 TATIANE DE ALMEIDA.





Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Extrato	bancário	18/01/2021	
ID: 383769		Processo	
CRC: 50E9C634		Documento	
Processo: 0-0/0			
Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE			
Criação: 18/01/2021 16:42:53	Finalização: 18/01/2021 16:43:23		

MD5: 2C2BAE234E5FB86783F2957DEA660856

SHA256: 421283B0EE133186101DA513E3AA1B87CE99889558485A633958F4E46E8E79D2

Súmula/Objeto:

SOLICITAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 240.000,00 REFERENTE A INCREMENTO TEMPORÁRIO ATENÇÃO BÁSICA.

INTERESSADOS

DEPLAN

18/01/2021 16:42:53

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

18/01/2021 16:42:53

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 383769 e o CRC 50E9C634.